www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 15 de julho de 2025 | Edição nº 2447A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Normativos 2
Atos da Mesa 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER LEGISLATIVO

Atos Normativos

Atos da Mesa

ATO DA MESA Nº 7, DE 14 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESASA DE VIAGEM, NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15/2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 51, inciso I da Lei Orgânica de Louveira, e;

CONSIDERANDO a autorização contida no Ato da Presidência nº 15, de 8 de julho de 2025, embasado no Termo de Autorização da Comissão de Recesso, que delegou ao vereador Fábio Junio de Sousa Brito, a representação desta Casa no evento oficial "7º Fórum de Mídia do BRICS", a realizar-se entre os dias 15 a 17 de julho de 2025, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, acompanhado de sua Assessora Parlamentar.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 744/84, que institui o Regime de Adiantamento, assim como o Ato da Presidência nº 8/2023, que disciplina o regime de adiantamento na Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de liberação de valores para fazer frente às despesas necessárias para transporte e alimentação na cidade do Rio de Janeiro/SP.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a liberação da quantia de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelo regime excepcional de adiantamento, ao vereador *Fábio Junio Sousa Brito* e sua Assessora Parlamentar, para custear as despesas de alimentação e transporte, necessárias para a viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 15 a 17 julho de 2025, nos termos do Ato da Presidência nº 15/2025.

Parágrafo único. O adiantamento ora concedido não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para o qual foi autorizada.

Art. 2º Deverá ser protocolizada, junto à Diretoria Financeira, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do retorno da viagem, a prestação de contas, acompanhada dos respectivos comprovantes das despesas, assim como relatório circunstanciado das atividades relacionadas ao evento.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 14 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente
LEANDRO LOURENÇON
1º Secretário
EDVAN JOAQUIM DA SILVA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira na data supra.

GLEISON LOPES AREDES
Diretor Geral

.....